



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

LEI Nº 4707, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

20.12.2016  
Expedida Ma. Avelar Boaventura  
- Secretária Executiva -

Dispõe sobre denominação de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.


FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MARIA SENHORIA DA SILVA, a artéria pública que tem início na Rua Manoel Piraca de Souza, com término no Conjunto Residencial São Sebastião, no bairro Betolândia, nesta cidade de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

  
LUIZ IVAN BEZERRA DE MENEZES  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Rubens Darlan de Morais Lobo  
Coautoria: José Nivaldo Cabral de Moura